



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.064/2023

DE 04 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a adequação de cargos das Lei Municipal Complementar 008/2016, cria novos cargos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma equipe do "Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)" denominado "Esperança" constituindo a 2ª (segunda) equipe no município de Faria Lemos/MG.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 008/2016, de 01 de abril de 2016, adequando o anexo III, da forma a saber:

1 - Anexo III, passa a vigorar da seguinte forma:

- a) Médico PSF, nível XVI, adiciona-se 01 (uma) nova vaga;
- b) Enfermeiro PSF/Prefeitura, nível XIV, adiciona-se 02 (duas) novas vagas;
- c) Odontólogo PSF/Prefeitura, nível XV, adiciona-se 01 (uma) nova vaga;
- d) Técnico de Enfermagem, nível IV., adiciona-se 02 (duas) novas vagas.


Art. 3º - As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**
CNPJ: 18.114.280/0001-24



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

